



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO

BOMBA MEDIDORA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

FORMULÁRIO 229- SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CANCELAMENTO/SUSPENSÃO OU MODIFICAÇÃO DE ESCOPO PARA FINS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO REGULAMENTADOS devidamente preenchido e assinado pelo representante legal.
(Link registro de empresas)

Cópia do contrato Social, contemplando a atividade de Conserto e Manutenção em Bombas Medidoras para Combustíveis Líquido.

Código CNAE – 33147/10 (BOMBAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA)

Cópia do comprovante de capacitação dos técnicos e do responsável técnico

Declaração de Conhecimento, (somente as que nunca enviaram) acerca da regulamentação técnica metrológica vigente e das condições técnicas a que está sujeita;
(Papel Timbrado).(Link registro de empresas)

Cópia legível do RG e CPF ou CNH do responsável técnico e técnico(s)

Cópia(s) do(s) Certificado(s) de Calibração ou Verificação.

Medida(s) de Volume, (VALIDADE SEIS MESES)

Trena(s) (VALIDADE CINCO ANOS)

Cronômetro(s) (VALIDADE DOIS ANOS)

Proveta(s) 100 ml divisão 10ml Vidro (VALIDADE UM ANO)

Não aplicável para empresa de automação

Os documentos acima, devem ser encaminhados via e-mail, em arquivo de baixa qualidade em PDF com até 1,2 MB, para o endereço: empresas_autorizadas@imetro.sc.gov.br



Após avaliação dos documentos enviados, o IMETRO-SC informa o número de registro da empresa.

A empresa deve confeccionar e enviar pelos correios, Cartão de identificação, para cada técnico e responsável técnico, com o número do registro fornecido pelo IMETRO-SC [modelo](#)” (Link registro de empresas)

A empresa deve confeccionar Ordem de Serviço, contendo informações conforme 7.12.1- da portaria 65/2015. (Link registro de empresas)

A ordem de serviço deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação da permissionária (nome, CNPJ, endereço e telefone);
- b) data e local da realização do serviço;
- c) identificação do instrumento de medição (número de série e Portaria de aprovação de modelo);
- d) descrição do serviço efetuado;
- e) identificação do executor do serviço (nome, assinatura, documento de identidade);
- f) numeração das marcas de selagem retiradas e das apostas, quando aplicável, bem como da marca de reparo” afixada. (Modelo no Link registro de empresas)

Após a conclusão de avaliação dos documentos, o IMETRO-SC envia GRU para pagamento da taxa de registro da autorização.

Após pagamento, o IMETRO-SC agendará visita de supervisão técnica com a empresa, objetivando avaliar os documentos originais e infra-estrutura da empresa, para conclusão do processo de registro.

Finalizado o processo de concessão do registro, a PERMISSIONÁRIA, deverá solicitar as MARCAS DE REPARO através do *email* empresas_autorizadas@imetro.sc.gov.br, com o preenchimento do formulário de *Solicitação de marca de reparo*, disponível em www.imetro.sc.gov.br Link Registro de Empresas.

As MARCAS DE REPARO só serão liberados após pagamento da Guia de Recolhimento da União antecipada.

Deverá também solicitar as MARCAS DE SELAGEM AZUL (LACRE AZUL) através do email empresas_autorizadas@imetro.sc.gov.br, com o preenchimento do formulário de Solicitação de marca de selagem azul, disponível em www.imetro.sc.gov.br Link Registro de Empresas.

MAIS DETALHES, PORTARIA DO INMETRO 65/2016
DISPONIVEL SITE DO INMETRO- www.inmetro.gov.br